



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.067/2012

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** ao orçamento vigente no valor de **R\$ 981.369,78 (novecentos e oitenta e um mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, com fulcro no artigo 43, § 1º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Consulta TCEES nº. 028, de 06 de julho de 2004, destinado a Construção de Unidades de Saúde no Distrito de Santa Maria e Km 28 – Comunidade de Santa Terezinha, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atendimento as Unidades Básicas de Saúde da Ponte/Cacique, Guriri e Nova Lima, que receberá as seguintes classificações orçamentárias a saber:

0090	– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
009010	– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0090009010.1030101471.209	– Construção da Unidade de Saúde do Distrito de Santa Maria
344905100000	– Obras e Instalações
2330	– Recursos de Convênios Destinados a Programas de SaúdeR\$ 200.000,00
344905100000	– Obras e Instalações
2301	– Recursos Próprios – SaúdeR\$ 96.737,39
0090009010.1030101471.212	– Construção da Unidade de Saúde do Km 28 – Comunidade de Santa Terezinha
344905100000	– Obras e Instalações
2330	– Recursos de Convênios Destinados a Programas de SaúdeR\$ 200.000,00
344905100000	– Obras e Instalações
2301	– Recursos Próprios – SaúdeR\$ 96.737,39
0090009010.1030101471.213	– Aquisição de equipamento e material permanente para atender a Unidade Básica de Saúde da Ponte/Cacique
344905200000	– Equipamento e Material Permanente
2330	– Recursos de Convênios Destinados a Programas de SaúdeR\$ 95.627,00
0090009010.1030101471.214	– Aquisição de equipamento e material permanente para atender a Unidade Básica de Guriri e Nova Lima
344905200000	– Equipamentos e Material Permanente
2330	– Recursos de Convênios Destinados a Programas de SaúdeR\$ 292.268,00
Total	R\$ 981.369,78

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 1.067/2012.

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, §1º da Lei nº 4.320/1964 e Parecer Consulta 028/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através de parceria com o Governo Federal no valor de R\$ 787.895,00 (setecentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais), e a contrapartida do Município é de R\$ 193.474,78 (cento e noventa e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado por Ato Próprio indicar a fonte dos recursos necessários para a abertura da parte da Contrapartida da Municipalidade, com base nas disposições do inciso III, do parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. A Abertura do Crédito tem por finalidade Construção de Unidades de Saúde do Distrito de Santa Maria e Km 28 – Comunidade de Santa Terezinha, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atendimento as Unidades Básicas de Saúde da Ponte/Cacique, Guriri e Nova Lima.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Novos Créditos Adicionais Suplementares, por Ato Próprio, em conformidade com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade e complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e doze (2012).

AMADEU BOROTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta

Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Secretaria Municipal de Gabinete

Portaria nº. 750/2011